



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e dois de janeiro de dois mil e
catorze.**

----- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. Felicitou ainda a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, pelo nascimento do seu filho. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores, da recente visita a Wissous. Como sabem fomos convidados para participarem num evento de desejo de um “Bom Ano Novo de 2014” à comunidade local bem como à comunidade portuguesa radicada em Wissous. A viagem foi muito proveitosa em termos de contactos, visitamos uma empresa que é um entreposto comercial português, com o qual estabelecemos uma ligação e da qual esperamos que venham a resultar alguns frutos comerciais, contactamos também com outras empresas que poderão trazer proveito para o concelho. -----

----- O Sr. Presidente informou ainda os Senhores Vereadores que estão a preparar e a organizar a “Festa das Amendoeiras em Flor”, que irá decorrer de 14 de Fevereiro a 09 de Março. Este ano conta com vários eventos como 1.º Evento de Caça e Pesca e a 1.ª Concentração de Motares de Castelo Rodrigo, contando com a participação alguns Ranchos Focloricos, entre outros. Será feita a divulgação em todo o Concelho e Concelhos vizinhos, bem como no Porto e em Lisboa, para uma divulgação mais ampla do nosso Concelho. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para chamar a atenção para o disposto no art.º 73.º da Lei.º 83-C/2013, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 e que em matéria de contratação de prestações de serviços, estabelece limitações e condicionantes aos contratos, na esteira do que já dispunha o Orçamento do Estado para 2013, chamando à atenção do executivo para a necessidade de acautelar o cumprimento da Lei.-----

-----Questionou o Sr. Presidente sobre a fase em que se encontra o processo no Tribunal de Contas, referente à alteração dos investimentos constantes do clausulado do contrato de empréstimo e recordou aos membros do executivo que continuavam os vereadores eleitos pelo partido social democrata à espera que fosse agendada a proposta que aqui apresentaram sobre essa matéria, a fim de ser votada.-----

-----Chamou à atenção para a necessidade do Município cumprir com a obrigatoriedade de reutilização de consumíveis informáticos, conforme previsto no artigo.º 7 da Lei 83-C/2013.

-----Informou o executivo de que estavam abertos concursos por “Aviso do Mais Centro - Balcão Permanente”, para investimentos a candidatar ao QREN, tendo sugerido fosse feita a candidatura do Centro Náutico de Barca de Alva, já sinalizado para o efeito junto da CCDRC e dos painéis fotovoltaicos para as piscinas, aproveitando a inscrição já feita do Município como produtor em mini-geração de energia.-----

-----Por último, perguntou em que fase se encontra a candidatura feita pelo executivo anterior ao QREN, visando a construção das oficinas e armazéns para incubadora de empresas industriais na Zona Industrial de Figueira, pretendendo saber se já se encontra adjudicada a empreitada.

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que em relação á questão relacionada com o contrato de empréstimo, o executivo tem andado a ponderar algumas opções, nomeadamente a amortização do total do valor que não foi utilizado, ou eventualmente tentar junto do Tribunal de Contas a aprovações das alterações efectuadas em Setembro de 2013, ou ainda, eventualmente uma nova alteração ao contrato introduzindo aqui as obras mais importantes e mais necessárias, o executivo tem andado a ponderar mas não há nenhuma decisão.-----

-----Quanto à obrigatoriedade de reutilização de consumíveis informáticos está a ser tratado.

-----Quanto ao Concurso por “Aviso do Mais Centro” será submetida candidatura do Centro Náutico de Barca de Alva, tal como em relação aos painéis fotovoltaicos, embora não haja garantia que venham a ser aprovados.-----

----- Em relação à construção do pavilhão Oficina e Armazéns para empresas industriais da Zona Industrial de Figueira, o projeto já foi aprovado, e encontra-se na fase de adjudicação.

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Proposta n.º 2/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Designação do representante do Município na Assembleia Geral da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.E.M. e membros dos órgãos sociais.**-----

----- O Sr. Presidente informou que se iria ausentar da sala e não participaria na votação desta Proposta, tendo em conta que a mesma visava deliberar da sua designação como representante do Município na Assembleia Geral da Figueira Cultura. -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 2/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Designação do representante do Município na Assembleia Geral da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.E.M. e membros dos órgãos sociais, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que: -----

----- a) O Município de Figueira de Castelo Rodrigo (doravante designado abreviadamente MUNICÍPIO) participa e é titular da totalidade do capital social da empresa “Figueira Cultura e Tempos Livres, E.E.M.” (doravante designada abreviadamente FIGUEIRA CULTURA) ---

----- b) Nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da FIGUEIRA CULTURA, “são órgãos sociais da empresa: a) Assembleia geral; b) O conselho de administração; c) O fiscal único”; -----

----- c) Em conformidade com o disposto no artigo 11.º dos Estatutos da FIGUEIRA CULTURA, “o mandato dos titulares do conselho de administração coincidirá com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuação de funções até à efetiva substituição”; -----

----- d) Em 19 de Outubro de 2013, na sequência das eleições realizadas no pretérito dia 29.09.2013, se iniciou um novo mandato dos eleitos locais; -----

----- e) Os membros do Conselho de Administração da FIGUEIRA CULTURA solicitaram a exoneração do cargo; -----

----- f) Torna-se necessário definir a composição dos órgãos sociais da FIGUEIRA CULTURA, sem prejuízo das decisões que, por força da lei, tenham que vir a ser tomadas; -----

-----g) A FIGUEIRA CULTURA, enquanto empresa que integra o sector empresarial local, se rege pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto (diploma que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais – doravante designado abreviadamente RJAELPL), “*pela lei comercial, pelos respetivos estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado, sem prejuízo das normas imperativas neste previstas*”; -----

-----h) Relativamente à responsabilidade dos gestores locais, e no silêncio – quanto a este ponto – do RJAELPL e do Estatuto do Gestor Público (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, doravante EGP), dispõem os artigos-----

-----i) 72.º e 396.º do Código das Sociedades Comerciais (doravante CSC) que os “os gerentes ou administradores respondem para com a sociedade pelos danos a esta causados por atos ou omissões praticados com preterição dos deveres legais ou contratuais”; devendo essa responsabilidade “ser caucionada por alguma das formas admitidas na lei”; -----

-----j) Nos termos do n.º 3 do artigo 396.º do CSC, a “caução pode ser dispensada por deliberação da assembleia geral ou constitutiva que eleja o conselho de administração ou um administrador e ainda quando a designação tenha sido feita no contrato de sociedade, por disposição desta”;-----

-----K) Todavia, de acordo com o mesmo normativo, uma tal dispensa já não pode ocorrer (caso em que é imperativa a prestação de caução) no caso das “*sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado nem para as sociedades que cumpram os critérios da alínea a) do n.º 2 do artigo 413.º*”;-----

-----l)A FIGUEIRA CULTURA não é uma sociedade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, nem cumpre os critérios previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 413.º do CSC;-----

-----1. Propõe que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea oo), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no artigo 26.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, delibere designar como representante do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (doravante designado abreviadamente MUNICÍPIO) na Assembleia Geral da Figueira Cultura e Tempos Livres, E.E.M. (doravante designada abreviadamente FIGUEIRA CULTURA), Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----

-----2. A Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que seja designado como fiscal único da

FIGUEIRA CULTURA, para o mandato 2013-2017, a Sociedade de Revisores Patrício, Moreira, Valente & Associados, representada por José Carlos Nogueira Faria e Matos (ROC nº 1034), com a remuneração mensal de 360,00 € e como fiscal suplente Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC nº 622).-----

----- 3. Propõe que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo.º 26.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, delibere no sentido de que o representante do MUNICÍPIO na Assembleia Geral da FIGUEIRA CULTURA proponha nesta última – devendo nela exercer o direito de voto -----

----- 4. No sentido da respetiva aprovação – que o Conselho de Administração da FIGUEIRA CULTURA, para o mandato 2013-2017, seja composto pelos seguintes membros, com o seguinte estatuto remuneratório: -----

----- a) Presidente: António José Lourenço Quadrado, com funções executivas e sem remuneração;-----

----- b) 1.º Vogal: Otelinda Maria Maldonado Camelo Ferreira, com funções executivas e sem remuneração;-----

----- c) 2.º Vogal: Carlos Alberto Almeida Simões, com funções executivas e sem remuneração.

----- 5. Propõe que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo.º 26.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, delibere no sentido de que o representante do MUNICÍPIO na Assembleia Geral da FIGUEIRA CULTURA proponha nesta última – devendo nela exercer o direito de voto no sentido da respetiva aprovação – que a Mesa da AG, para o mandato 2013-2017, seja composta pelos seguintes membros:-----

----- a) Presidente: Rosa Maria Rocha Cardoso Ribeiro, sem remuneração;-----

----- b) 1.º Secretário: João Paulo Soares da Silva, sem remuneração;-----

----- c) 2.º Secretário: Telma Susana Ferreira Sousa Mano, sem remuneração. -----

----- 6. Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 2, do Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, delibere mandar o representante do Município na Assembleia Geral da FIGUEIRA CULTURA (Dr. Paulo José Gomes Langrouva), conferindo-lhe poderes para intervir nessa qualidade na Assembleia Geral da FIGUEIRA CULTURA, que se venha a realizar e que preveja na respetiva ordem de trabalhos a deliberação de isentar os membros do Conselho de Administração da FIGUEIRA CULTURA da prestação de caução, nos termos do

artigo 396.º, n.º 3, do Código das Sociedades Comerciais, devendo nela exercer o direito de voto no sentido da aprovação da referida deliberações. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara, não participou nesta votação por fazer parte da Assembleia Geral da Figueira Cultura. -----

-----A quando da votação a D.ª Otelinda Maria Maldonado Camelo Ferreira, também se ausentou do Salão Nobre, por fazer parte do Conselho de Administração da Figueira Cultura.

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----O Sr. Presidente e a D.ª Otelinda Maria Maldonado Camelo Ferreira, regressaram ao Salão Nobre para dar continuidade aos trabalhos. -----

-----**Proposta n.º 3/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Substituição de luminárias e colocação de lâmpadas de baixo consumo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 3/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à substituição de luminárias e colocação de lâmpadas de baixo consumo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que existe a possibilidade substituir luminárias que permitam a utilização de lâmpadas de baixo consumo; -----

-----Considerando o orçamento apresentado pela *EDP – Distribuição – Energia, S.A.* para aquela substituição (Carta/Aviso de 20 de Dezembro de 2013/nº req. 190 001 462 713); -----

-----Considerando que o custo de substituição é neste momento mais reduzido, devido à iniciativa da *EDP – Distribuição – Energia, S.A.*, no sentido de promover a utilização de lâmpadas de baixo consumo (redução de cerca de 55% do custo inicial); -----

-----Considerando que as lâmpadas existentes de 100 W (vapor de mercúrio) serão substituídas por leds de cerca de 25 W, que proporcionarão um baixo consumo no futuro; -----

-----Proponho que seja autorizado o pagamento da despesa orçamentada. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta n.º 4/PCM/MANDATO 2013-2017 – Constituição de Fundo de Maneio para 2014.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 4/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Constituição de Fundo de Maneio para 2014, que a seguir se transcreve: -

----- Considerando o Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, estabelece, no seu ponto 2.9.10.1.11 as regras quanto à utilização de fundo de maneiio das Autarquias Locais. -----

----- Considerando a informação n.º 1/AA/2014 da Divisão Financeira e de acordo com o dispositivo legal. -----

----- Propõe-se a aprovação do valor de 2.000,00 € para Fundo de Maneio desta edilidade para o ano 2014, bem como a distribuição das verbas referidas de acordo com as classificações orgânica e económica. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 5/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer Social nos PA de respostas sociais no âmbito do PRODER.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 5/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer Social nos PA de respostas sociais no âmbito do PRODER, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o e-mail da Raia Histórica datado de 2 de Janeiro do corrente ano, solicitando declaração em que conste deliberação do executivo relativa ao apoio à ACSMV – Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa; -----

----- Considerando o interesse do Município em apoiar aquela instituição, tendo em conta a sua intervenção na área social e cultural no Concelho;-----

----- Propõe-se que o executivo delibere no sentido de garantir o apoio àquela entidade, com o objectivo de poder ser emitida a declaração solicitada nos moldes propostos e nos termos da Lei.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 6/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Fluxos de caixa/Fundos disponíveis.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 6/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente aos Fluxos de Caixa/Fundos Disponíveis, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o veiculado na Informação Interna n.º 5/AA/2014, de 15 de Janeiro, que faz saber da possibilidade da utilização do saldo de gerência para cálculo dos fundos disponíveis, ao

abrigo do previsto na alínea a), do número 3, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----

----- Considerando que a utilização do saldo em causa, facilita a gestão corrente das disponibilidades do Município,-----

-----Proponho que seja aprovado o Mapa de “Fluxos de caixa” em anexo e autorizada expressamente a opção da sua introdução no cálculo dos fundos, não carecendo este de aprovação do Relatório e Contas conforme ponto 2.5.3 do POCAL, uma vez que o Mapa de Fluxos de Caixa é um documento integrante dos documentos de prestação de contas, sendo competência da Câmara a sua aprovação nos termos da alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,-----

-----Mais proponho que seja efetuada a correspondente modificação ao orçamento, com conseqüente apreciação, discussão e votação por parte da Assembleia Municipal, nos termos constantes na informação supra identificada.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para questionar se já tem apurado então o valor dos fundos disponíveis e questionou ainda se veio alguma informação do Tribunal de Contas.-----

-----O Sr. Presidente diz que o que se sabe é que as obras elencadas na Proposta enviada para o Tribunal de Contas não foi aprovado, por não terem sido enviados os documentos originais solicitados.-----

-----O Sr. Vereador afirmou que os documentos solicitados pelo Tribunal de Contas, foram enviados.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que era melhor chamar o Dr. Mário Morais, para esclarecer a situação.-----

-----O Dr. Mário Morais entrou no Salão Nobre, e o Sr. Presidente questionou-o sobre a amortização do empréstimo e sobre o envio dos documentos originais, solicitados pelo Tribunal de Contas.-----

-----O Dr. Mário Morais, explicou que o Tribunal de Contas não avalizou a alteração ao empréstimo, solicitando o envio dos documentos originais, mas que não chegaram a ser enviados.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, esclarece que tem a certeza que o ofício do Tribunal de Contas a solicitar os documentos originais, deu entrada neste Município,

foi despachado ainda pelo executivo anterior para a Divisão Financeira enviar os documentos originais conforme solicitado, com carácter de urgente. Podemos verificar que o executivo anterior cumpriu com as obrigações. Podemos também concluir que não foi cumprido o despacho, por parte da divisão financeira. É bom que fique claro que da nossa parte foi tudo transparente.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 7/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer prévio vinculativo – Transportes escolares.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 6/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer prévio vinculativo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o veiculado na Informação Interna nº 152/2013, datada de 19 de Dezembro, que faz saber da necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, relativamente à aquisição de serviços na área de Transportes Escolares; -----

----- Considerando que a aprovação daquele parecer é da competência do órgão executivo;

----- Propõe-se a sua aprovação nas condições aí previstas. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Ratificação da 22.ª alteração ao orçamento e 19.ª às G.O.P. e 23.ª alteração ao orçamento – Informações financeiras n.º 66/AA/2013 e n.º 67/AA/2013, respectivamente.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da 22.ª alteração ao orçamento e 19.ª às G.O.P. e 23.ª alteração ao orçamento – Informações financeiras n.º 66/AA/2013 e n.º 67/AA/2013, de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, conforme informação em anexo à ata. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos.-----

----- **Ratificação de decisões proferidas ao abrigo da delegação de competências – Informações Financeiras n.º 3 e n.º 4 da Divisão Financeira.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ratificação de decisões proferidas ao abrigo da delegação de competências – Informações Financeiras n.º 3 e n.º 4 da Divisão Financeira, conforme informações em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

-----**Resumo Diário da Tesouraria de vinte e um de janeiro de 2014.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria de vinte e um de janeiro de 2014. -----

-----Operações Orçamentais: 4.057.325,50 € (Quatro milhões e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 72.684,66 € (Setenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.